



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 047/2014

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 776/2012 de 09/11/2012, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora do Município no Processo nº. 003/2014,

R E S O L V E :

Conceder a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, RG nº. 573.143 – SSP/MT, CPF nº. 411.572.731-49, efetivo no cargo de (código 223 – CBO 5174.20) Zeladora – Perfil Profissional Zeladora – Classe A – Nível 06, matrícula nº. 0103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 099/2014, de 22 de Abril de 2014, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 776/2012, de 09/11/2012, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 776/2012, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia vinte e Seis do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Adalberto Falasca
Diretor Executivo

H O M O L O G O:

Em 26 de Agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal